



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.613.319/0001-55

Av. 3 de dezembro, 397-Santa Terezinha-CEP: 68210-000

DECRETO Nº 537/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022.

PRORROGA O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICIPIO DE CURUÁ/PA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Exmo. Sr. **GIVANILDO PICAÑO MARINHO**, Prefeito Municipal de Curuá, Estado do Pará, exercendo as atribuições legais e considerando a Lei Municipal Nº096/2002 de 04 de Julho de 2002.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas os membros do COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), o qual corresponde à participação do Política de Assistência Social no PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, de caráter Intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do **Programa Criança Feliz**, instituído pelo decreto Federal Nº 8.869, de 5 de Outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral da crianças na Primeira Infância.

I	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
TITULAR	Francimare Sampaio de Ramos marinho	CPF	706.115.642-20
SUPLENTE	Adson Campos Pereira	CPF	889.221.622-87

II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
TITULAR	Christiane Alessandra Lopes de Sousa	CPF	637.216.862-68
SUPLENTE	Kirkyane Suellen Gonsaga Taveira	CPF	008.321.932-32



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.613.319/0001-55

Av. 3 de dezembro, 397-Santa Terezinha-CEP: 68210-000

III	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
TITULAR	Marinaldo de Siqueira dos Santos	CPF	686.272.892-04
SUPLENTE	Sebastiana Marques Cardoso	CPF	900.705.262-49

Art. 2º. Os membros do COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, titulares e suplentes, exercerão mandato de 1 (um) ano e não serão remunerados.

Art. 3º Este decreto e sua disposição transitória entram em vigor na data de sua publicação, na forma da legislação específica, ficando todas revogadas todas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curuá, de 11 de maio de 2022.


GIVANILDO PICANÇO MARINHO
Prefeito Municipal de Curuá

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente ato foi publicado no Mural da sede da Prefeitura Municipal de Curuá, no dia 01 de janeiro de 2021.


MANOEL OVIDIO NETO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 240/2021 GP/PMC

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças na mesma data.